



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 096, 10 de setembro de 1964.

Autoriza aquisição de um imóvel e abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Mantena decreta, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir do senhor Aniceto Maurício Costa, pelo preço de Cr\$ 800.000,00 (oito centos mil cruzeiros), um terreno medindo 96 (noventa e seis) metros de frente e fundos até o Córrego São Francisco, situado á Avenida Antônio Firmino, para nele ser construído o Grupo Escolar conforme croquis arquivado nesta Prefeitura.

Art.2º. Para ocorrer às despesas com aquisição do artigo anterior, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 800.000,00 (oito centos mil cruzeiros).

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Mantena, 10 de Setembro de 1964.

Waldir Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Ascendino Vieira Campos
Secretário